



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/20__

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE
FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
NOVA IPIXUNA E A EMPRESA

1

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA** por intermédio do(a) **ÓRGÃO/SECRETARIA/FUNDO**, com sede no(a), na cidade de, /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico PE 15/2021/PMNI, por Sistema de Registro de Preços nº XX/202X, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO E PEDAGÓGICO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL:				TEL.: ()	
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.



.....
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
.....

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 202X, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



.....
COMISS O PERMANENTE DE LICITA O - CPL
.....

11. CL USULA D CIMA PRIMEIRA – SAN OES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As san oes referentes   execu  o do contrato s o aquelas previstas no Termo de Refer ncia, anexo do Edital.

12. CL USULA D CIMA SEGUNDA – RESCIS O.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODER  SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administra  o, nas situa  es previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n  8.666, de 1993, e com as consequ ncias indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem preju zo da aplica  o das san oes previstas no Termo de Refer ncia, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei n  8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescis o contratual s o formalmente motivados, assegurando-se   CONTRATADA o direito   pr via e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescis o administrativa prevista no art. 77 da Lei n  8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCIS O SER  PRECEDIDO DE RELAT RIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balan o dos eventos contratuais j  cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Rela  o dos pagamentos j  efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indeniza  es e multas.

13. CL USULA D CIMA TERCEIRA – VEDA OES.

13.1.   VEDADO   CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer opera  o financeira;

13.1.2. Interromper a execu  o contratual sob alega  o de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CL USULA D CIMA QUARTA – ALTERA OES.

14.1. Eventuais altera  es contratuais reger-se- o pela disciplina do art. 65 da Lei n  8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA   obrigada a aceitar, nas mesmas condi  es contratuais, os acr scimos ou supress es que se fizerem necess rios, at  o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supress es resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poder o exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



.....
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
.....

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de MARABÁ-PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

NOVA IPIXUNA-PA, de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA